

para aquisição imediata de materiais de refrigeração, para os equipamentos instalados nos diversos setores do prédio sede e comarcas da capital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; CONSIDERANDO que em favor da Empresa SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.302.618/0001-20, foram adjudicados os Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 09 e item 41 do objeto licitado no Pregão Eletrônico n.º. 070/2014, dando origem a Nota de Empenho 2014NE08619; CONSIDERANDO a efetiva fiscalização da aquisição, a qual detectou que a empresa causou prejuízos ao Tribunal de Justiça, com a mora e a inexecução total dos termos previsto no edital e no termo de referência. CONSIDERANDO que a empresa exerceu seu direito a ampla defesa e contraditório, e que o Setor Técnico, não acatando os fatos alegados, reiterou o pedido de aplicação das penalidades cabíveis; CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração concluindo pela possibilidade de aplicação de penalidade à empresa SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. RESOLVE: Aplicar à Empresa SPRESS COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.302.618/0001-20, com sede na cidade de Ananindeua/PA, na Travessa WE, n.º. 281, sala 01, altos, Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, CEP: 67.133-120, a penalidade de MULTA MORATÓRIA, nos termos do estipulado pelo item 17, subitem 17.2, alínea "b" no valor de R\$ 7.047,13 (sete mil e quarenta e sete reais e treze centavos), MULTA COMPENSATÓRIA, nos termos do estipulado pelo item 17, subitem 17.2, alínea "c" no valor de R\$ 43.224,29 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 03 (três) meses, conforme alínea "d" do mesmo subitem do edital convocatório, c/c o art. 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93 nos termos do PA-MEM 2014/016593-B.// Belém, 20 de novembro de 2014.// DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 105/TJPA/2014  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773076**

**HOMOLOGAÇÃO.** Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao **Pregão Eletrônico n.º 105/TJPA/2014** (Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de Oracle 11g: RAC and Grid Infrastructure Administration Accelerated para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará lotados na Secretaria de Informática, nos termos e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 20/11/2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

**EXTRATO DO CONVÊNIO 047/2014 TJPA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773079**

Extrato de Convênio n.º. 047/2014-TJPA – Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF// CNPJ/MF 03.744.126/0001-69// Objeto: Estabelecer as linhas orientadoras e os compromissos da cooperação entre os partícipes, no domínio dos seus mandatos institucionais, com enfoque na promoção do interesse superior da criança, de acordo com os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança – CDC, na proteção integral e garantia do direito das crianças e dos adolescentes à justiça com equidade.// Vigência: 12 anos a contar da assinatura// Data da assinatura: 18/11/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJPA.

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO 928 A 958 (3ª PUBLICAÇÃO)  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767731**

**EDITAL Nº 928/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 380022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Lindomar dos Reis Marinho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lindomar dos Reis Marinho**, responsável pela **Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **380022011-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 929/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 383982011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Creuza Altoé Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Creuza Altoé Cunha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **383982011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 930/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 384002011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ana Cristina de Araújo Negrão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Cristina de Araújo Negrão**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **384002011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 931/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 384102011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Cledemilton Araújo da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledemilton Araújo da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **384102011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 932/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 383992011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ailton Lima Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ailton Lima Santos**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **383992011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 933/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 380012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Izaldino Altoé**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Izaldino Altoé**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **380012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 934/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 380012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Izaldino Altoé**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do

presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Izaldino Altoé**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **380012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 935/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 201408132-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nos exercícios financeiros de 2010 e 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201408132**, referente a Relatório de Inspeção de Obras, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 936/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 240022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Regina de Fátima da Silva Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Regina de Fátima da Silva Rodrigues**, responsável pela **Câmara Municipal de Castanhal, no período de 01/01/2013 a 27/08/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **240022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 937/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 240022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ronilson Corrêa de Sena**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronilson Corrêa de Sena**, responsável pela **Câmara Municipal de Castanhal, no período de 28/08/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **240022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 938/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 243992013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, no período de 01/01/2013 a 08/09/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **243992013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 939/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM  
(Processo nº 243992013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria de Fátima Motta Salles**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Fátima Motta Salles**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, no período de 09/09/2013 a 31/12/2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **243992013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM